



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8287/2022 – REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.235/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Manutenção das atividades do fundo municipal dos direitos do idoso		
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	3.697	50.000,00
Total de Suplementações				50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.697	SIGTV – Estruturação Investimento – Asilo	50.000,00
Total de Suplementações		50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 27 de outubro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.15